

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO INTERVENTOR

DECRETO Nº 172/2020

Em 26 de novembro de 2020

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 26/11/2020
Canindé de São Francisco/SE
26 de novembro de 2020
Funcionário
Creusa Maria da Silva
Assistente Adm. Geral
Mat.: 3967

Decreta Luto Oficial pelo Falecimento do Ex-Governador de Sergipe, o Excelentíssimo Senhor, **JOÃO ALVES FILHO**.

O Interventor do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 40.674, de 21 setembro de 2020.

DECRETA:

Considerando o pesaroso fato do falecimento do dia 24 de novembro de 2020, do Excelentíssimo Senhor **JOÃO ALVES FILHO**, Ex-Governador do Estado de Sergipe;

Considerando a grande, digna e relevante atuação de João Alves Filho, como Governador do Estado, como Ministro de Estado e como Prefeito do Município de Aracaju, através das ações benéficas e eficazes que contribuíram para o Progresso do Brasil, de Sergipe e para o Município de Canindé de São Francisco;


Considerando, por fim, que a esse notável homem público, agora falecido, cabem pelos serviços que prestou e por tudo que realizou, em preito de gratidão, o reconhecimento dos sergipanos e as honras postulas do Município de Canindé de São Francisco/SE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Canindé de São Francisco/SE, por motivo de falecimento do Ex-Governador de Sergipe, o Excelentíssimo Senhor **JOÃO ALVES FILHO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor do Município de Canindé de São Francisco/SE, 26 de novembro de 2020.


EDGARD SIMEÃO DA MOTTA NETO
Interventor Municipal